

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CÂNDIDO MOTA – SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação do executado **GRAFFER COMÉRCIO DE SUCATAS LTDA** inscrito no CNPJ sob nº 47.012.158/0001-45 na pessoa de seu representante legal, do proprietário do veículo (Lote 03) **GRAFFER RECICLAGENS LTDA** inscrito no CNPJ sob nº 03.365.720/0001-49 na pessoa de seu representante legal, **e demais interessados**. O **DR. HENRIQUE RAMOS SORGI MACEDO**, MMº. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Cândido Mota - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão de bem móvel, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos de **Execução de Título Extrajudicial** - em que **AGI BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A** move em face do referido requerido - Processo nº **1000387-31.2020.8.26.0120** - em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.legisleiloes.com.br, **O 1º Leilão terá início no dia 08/04/2025 à partir das 14:45h, e encerramento no dia 11/04/2025 às 14:45h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 06/05/2025 às 14:45h (ambos no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a **60%** (sessenta por cento) do valor da avaliação.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado em que se encontra. A descrição detalhada, as condições de venda do bem a ser apregoado estão disponíveis no site www.legisleiloes.com.br.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela Leiloeira, **CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**, JUCESP nº 993, através da plataforma www.legisleiloes.com.br, devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

DOS DÉBITOS: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. O arrematante assumirá eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, ressalvados os decorrentes de débitos fiscais e tributários, a teor do art. 130, § único, do CTN, além da comissão do leiloeiro arbitrada em 5% sobre o valor do lance vencedor.

LOCAL DO BEM: Rodovia Limeira A. Mogi Mirim, S/Nº, Km 89 Fds, Conceição, CEP 13165-000, Engenheiro Coelho/SP. Foi nomeada **fiel depositária** do bem a Sra. Eliana Ferreira Graf, quando da penhora.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por e-mail. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PAGAMENTO PARCELADO: O interessado em oferecer **proposta** de pagamento parcelado, condicionada a aceitação do MMº Juízo competente, deverá proceder nos termos do art. 895, CPC. Ressalvando-se que nos termos do art. 895, §7º, CPC, o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultuoso. A apresentação de proposta não suspende o

Leilão. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

RELAÇÃO DOS BENS:

LOTE 01) 01 (uma) Retro Escavadeira, marca Hyundai, Modelo Robex 160LC-7. **Consta** na **Certidão** de **fls. 75**, realizada pelo Oficial de Justiça em 05/03/2021, que o bem encontra-se em razoável estado de conservação. **Consta** na **Auto de Penhora** de **fls. 95**, realizada pelo Oficial de Justiça em 17/02/2021, que o bem encontra-se com 804 horas de uso e em aparente razoável estado de conservação.

ÔNUS: Não constam nos autos documentos probantes de eventuais ônus que recaiam sobre o bem.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

LOTE 02) Um veículo caminhão trator marca M.Benz, modelo LS 1935, ano de fabricação 1997, ano modelo 1997, cor branca, combustível diesel, Placa BTR9818 (Placa nova BTR9I18), Renavam 00672392453. **Consta** na **Certidão** de **fls. 75**, realizada pelo Oficial de Justiça em 05/03/2021, que o bem encontra-se em bom estado de conservação.

ÔNUS: Em consulta ao sítio eletrônico que o Detran/SP e Senatran mantém na internet consta: Restrição Judiciária: TRANSFERÊNCIA, expedida pela 1ª Vara Cível da Comarca de Artur Nogueira/SP, no proc. nº 1000645-57.2017.8.26.0666, em 30/09/2021; Licenciamento: Exercício 2024. Em consulta ao site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, em 04/02/2025, constatou-se débitos no valor de R\$ 167,74 (cento e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

LOTE 03) Um veículo semi-reboque marca SR, modelo Randon, ano de fabricação 1982, ano modelo 1982, cor branca, Placa GND2474, Renavam 00125216092. **Consta** na **Certidão** de **fls. 75**, realizada pelo Oficial de Justiça em 05/03/2021, que o bem encontra-se em bom estado de conservação.

ÔNUS: Em consulta ao sítio eletrônico que o Detran/SP e Senatran mantém na internet consta: Restrição Judiciária: TRANSFERÊNCIA, expedida pela 1ª Vara Cível da Comarca de Artur Nogueira/SP, no proc. nº 1002642-75.2017.8.26.0666, em 26/07/2018; TRANSFERÊNCIA e PENHORA, expedidas pela 1ª Vara Cível da Comarca de Artur Nogueira/SP, no proc. nº 1500058-12.2016.8.26.0666, em 29/11/2018 e 10/12/2018, respectivamente; TRANSFERÊNCIA, expedida pela 1ª Vara Cível da Comarca de Artur Nogueira/SP, no proc. nº 1000645-57.2017.8.26.0666, em 24/08/2020; TRANSFERÊNCIA, expedida pela 1ª Vara Cível da Comarca de Artur Nogueira/SP, no proc. nº 1002616-48.2015.8.26.0666, em 11/12/2020; TRANSFERÊNCIA, expedida pela Vara do Trabalho da Comarca de Mogi Mirim/SP, no proc. nº 0010447-41.2020.5.15.0022, em 27/01/2022; Licenciamento: Exercício 2020. Em consulta ao site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, em 04/02/2025, constatou-se débitos no valor de R\$ 964,88 (novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC**. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação

considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Cândido Mota/SP, 04 de Fevereiro de 2025.

DR. HENRIQUE RAMOS SORGI MACEDO

MMº. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Cândido Mota - SP